



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.491 DE 19 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 180.000,00 e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

|                   |   |               |
|-------------------|---|---------------|
| 06.01.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |               |
| 10.301.1001.2.293 | Manutenção do Sistema de Saúde                |               |
| 123-3.3.90.36.00  | Outros serviços pessoa física                 | R\$ 90.000,00 |
| 353-3.1.90.11.00  | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 90.000,00 |
| Aplicação         | 312.0029                                      |               |
| Fônte Recurso     | 05  |               |

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 19 de maio de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **19 de maio de 2021.**

Página: **04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**